LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de medicamentos para atendimento de pessoas carentes junto a unidade de saúde municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE.
U.Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rec. Especiais
Função: 10 - Saúde
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Projeto: 2113 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL

3390/72-454 – Material de Consumo	R$	11.000,00
3390/72-455 – Material Destinado a Assistência Social	R$	17.000,00
SOMA	R$	28.000,00

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de materiais médicos ambulatoriais medicamentos e equipamentos e materiais permanentes para atendimento de pessoas carentes junto a unidade de saúde municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE.
U.Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rec. Especiais
Função: 10 - Saúde
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Projeto: 2115 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - ESTADUAL

3390/72-456 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3390/72-457 – Material Destinado a Assistência Social	R$	2.500,00
3390/72-458 – Material Destinado a Assistência Social	R$	3.000,00
4490/72-459 – Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
SOMA	R$	13.500,00

Art. 3° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo 1°, a utilização em igual importância da estimativa de arrecadação do recurso específico da transferência da união, através do Convênio firmado com o Ministério da Saúde sob n° 4979/2005, e eventuais rendimentos de aplicação no mercado financeiro conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4° Servirão de recurso para cobertura dos Créditos aberto pelo Artigo 2°, a utilização em igual importância, do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício financeiro de 2005, conforme preceitua o Inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes fontes de recursos:

a) Rec. Vinculado 1102 – Prêmio Viva Criança – Conta N° 04.850475.0-5..... R$ 10.500,00
b) Rec.Vinculado 1224 – Inverno Gaúcho – Conta N° 04.850733.0-1 ..... R$ 3.000,00
SOMA ..... R$ 13.500,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 11 de julho de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração